



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE**

**EDITAL N° 03/2022 /DE/NAPNE/IFAL-CAMPUS SATUBA - CONCURSO PARA  
ESCOLHA DA LOGOMARCA NAPNE.**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba, torna público o concurso para escolha da logomarca do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas - Napne.

O NAPNE configura-se como um setor de caráter consultivo/propositivo e medeia educação inclusiva das pessoas com necessidades específicas no IFAL e tem dentre suas finalidades a busca da quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais, atitudinais na Instituição e a promoção de diálogos que incentivem o respeito à diversidade, conforme Resolução N° 45/CS, de 22 de dezembro de 2014.

## **1. Dos objetivos**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do NAPNE do Campus Satuba.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do NAPNE do Campus Satuba e será utilizada em todos os eventos, bem como em *folders*, cartazes, materiais impressos, envelopes, etc.

## **2. Dos participantes**

O concurso é aberto a todos/as os/as discentes do Campus Satuba que estejam regularmente matriculados no ano letivo 2022 nos cursos de nível médio-técnico, subsequente, superior e EJA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE**

### **3. Das propostas**

Os /As participantes poderão se inscrever com uma proposta inédita e representativa do NAPNE, a qual deverá, obrigatoriamente, incluir, na logomarca, o nome **NAPNE Campus Satuba**.

### **4. Da entrega das propostas e das inscrições**

4.1 As inscrições estarão abertas de 08 a 29 de novembro. As logomarcas na versão digital deverão ser enviadas pelo formulário disponível no link <https://bit.ly/LogoNapnesatuba>

4.2 As propostas deverão ser enviadas em um dos seguintes formatos: png/ jpg/ jpeg.

4.3 O layout da logo deve estar nas versões colorida e preto e branco.

4.4 As imagens não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o/a autor/a e com tamanho máximo de 100MB.

4.5 O/A autor/a da arte vencedora deverá se comprometer a trabalhar na arte final da logomarca, se necessário.

4.6 Cada estudante poderá submeter uma única proposta.

4.7 As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas após o horário e o período definidos neste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE**

## 5. Cronograma

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>08 a 29 de outubro</b>	Período de inscrições e ENVIO das propostas pelo link: <b><a href="https://bit.ly/LogoNapnesatuba">https://bit.ly/LogoNapnesatuba</a></b>
<b>01 de dezembro a 07 de dezembro</b>	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
<b>09 de dezembro</b>	Divulgação do resultado da Comissão Julgadora
<b>12 e 13 de dezembro</b>	Votação da comunidade acadêmica
<b>15 de novembro</b>	Divulgação do resultado

## 6. Critérios de Avaliação

Serão critérios específicos para o julgamento das logomarcas pela Comissão Julgadora:

- Representatividade (relação com o conceito do NAPNE e com o tema “Inclusão na Educação”).
- Criatividade (Inovação conceitual);
- Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE**

diferentes fundos e materiais. Observar se poderá ser bastante ampliada ou reduzida sem perda da qualidade;

e) Visibilidade (conter forte apelo visual).

### **7. Da Comissão Julgadora**

A Comissão Julgadora será composta pela coordenação e vice-coordenação do NAPNE, dois membros do NAPNE e um representante externo. A Comissão Julgadora resguarda o direito de cancelar o concurso, por motivo de força maior, ou de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de logomarca adequada aos objetivos do NAPNE.

### **8. Do Julgamento**

A Comissão Julgadora escolherá de 3 a 5 das melhores propostas que se enquadrem nos critérios de avaliação. Em seguida, as propostas serão levadas a votação pública, da comunidade acadêmica, de forma presencial, na sala do NAPNE, nos dias 12 e 13 de dezembro no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. A data da divulgação do resultado final segue o cronograma previsto no item 5 deste edital.

### **9. Da Premiação**

Será dado 01 (um) prêmio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) e o/a candidato/a terá seu nome e logomarca divulgados nos canais oficiais do campus. O valor será pago, em conta bancária no nome do/a vencedor/a até o dia 10 do mês seguinte ao resultado.

### **10. Da cessão dos direitos autorais**

O/A autor/a da logomarca vencedora deverá renunciar, em caráter definitivo, a todos os direitos autorais, não cabendo ao NAPNE do Ifal Campus Satuba quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE**

ser reivindicados. Para tal, o/a autor/a da logomarca vencedora deverá assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais no ato da premiação (ANEXO 1 do presente edital).

**11. Das disposições finais**

A participação no concurso implica a aceitação plena das exigências deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do concurso.

Satuba, 03 de novembro de 2022.

---

Coordenação do NAPNE

---

Direção de Ensino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**  
**Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE**

ANEXO I

**TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA  
DO NAPNE/IFAL, CAMPUS SATUBA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do RG, \_\_\_\_\_,  
declaro que li e aceito o regulamento do concurso regido pelo EDITAL Nº 03/2022  
(incluindo seus anexos) para a escolha da logomarca do NAPNE/Ifal, Campus Satuba.  
Dessa forma, transfiro, ao setor supracitado, os direitos autorais referentes ao trabalho  
resultante deste concurso - Edital/2022 /DE/NAPNE/IFAL-CAMPUS SATUBA.

Declaro que o trabalho apresentado é de minha autoria e me responsabilizo  
pela veracidade destas informações nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a